CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CLEIDE HILÁRIO
VEREADORA

INDICAÇÃO Nº ____ / 2021

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Anápolis, Roberto Naves:

"Requer, nos termos do Regimento Interno, seja enviada INDICAÇÃO ao Prefeito Municipal de Anápolis Roberto Naves, para o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual em crianças da rede municipal de educação do Município de Anápolis-GO."

A vereadora que este subscreve, usando de suas atribuições regimentais e ouvida a Casa, vem perante V. Exa., requerer nos termos do Art. 88, §1º, alínea i, do Regimento Interno desta casa de Lei, que seja enviado Ofício de Indicação à Prefeitura Municipal de Anápolis, Gabinete do Prefeito Roberto Naves, para o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual em crianças da rede municipal de educação do Município de Anápolis-GO.

Câmara Municipal de Anápolis, 24 de agosto de 2021.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS

Vereadora - Republicanos

Av. Jamel Cecílio, Qd.50 Lt.14,
Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75110-330

anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente, a violência contra crianças é, infelizmente, extremamente comum e há muito tempo nossas crianças e adolescentes sofrem caladas e solitárias todo tipo de violência dentro de suas próprias casas, sem ter alguém por perto que consiga enxergar a realidade que vivem assim que saem da escola.

A Constituição Federal prevê que é dever não somente da família (muitas vezes o autor da violência), mas também da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente é ainda mais específico, no artigo 4º, alínea c do parágrafo único, ao prever que em atenção ao dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos inerentes às crianças e adolescentes, deve-se atender à preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Sendo assim, com o objetivo de atingir esses objetivos e permitir que seus educadores sejam uma fonte de conforto e segurança para as pequenas vítimas, não mediremos esforços para promover a capacitação dos

profissionais da educação e agentes de saúde, através de treinamento e orientação para identificar sinais de maus-tratos, abuso e exploração sexual praticados contra crianças e adolescentes.

Isto posto, considerando a importância da matéria, e que não há óbices de natureza financeira e orçamentária, bem como, da necessidade imperiosa de preservar direitos fundamentais das crianças, incentivando e criando políticas públicas em prol desta causa, requer seja indicado à Secretaria Municipal de Educação para empreender esforços no sentido de promover anualmente a capacitação e treinamento dos profissionais da educação e agentes de saúde para que esses profissionais consigam identificar sinais de todos os tipos de abuso infantil, moral, físico, ou sexual, nas crianças da rede municipal de educação, que ocorram de maneira presencial ou digital, bem como os meios de denúncia ao Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos competentes.

O treinamento deve ser promovido através de cursos, palestras, seminários e demais recursos que alcancem a finalidade e, com treinamento deve ser ministrado por um grupo multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde, médicos, psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e profissionais da área jurídica, sendo obrigatório para todos os profissionais da educação e agentes de saúde que tenham contato direto ou indireto com crianças e adolescentes nas dependências de creches, escolas ou colégios municipais, e atender todos os aspectos necessários à identificação dos sinais de abuso, abordagem e denúncia.

Desta maneira, em virtude da relevância do tema para a sociedade, bem como, da necessidade imperiosa de preservar direitos

fundamentais, incentivando e criando políticas públicas em prol desta causa, requer seja dada a máxima atenção à presente indicação, conquanto de salutar importância para a cidade de Anápolis-GO.

Câmara Municipal de Anápolis, 24 de agosto de 2021.

CLEIDE MARTINS HILÁRIO DE BARROS
Vereadora - Republicanos